



Direção Regional do Ordenamento do
Território

RELATÓRIO DE
EXECUÇÃO DO PLANO
DE GESTÃO DE RISCOS
DE CORRUPÇÃO E
INFRAÇÕES CONEXAS
2022

*Aprovado pelo Diretor Regional do Ordenamento do Território, por
despacho de 14 de junho de 2023*

*TÍTULO: Relatório de execução do plano de gestão de riscos de
corrupção e infrações conexas*

Direção Regional do Ordenamento do Território

Direção Regional do Ordenamento do Território

Rua da Sé n.º 38

9000-068 Funchal

Telefone: 291 000410

Correio eletrónico: drote@madeira.gov.pt

Conteúdo

1. SIGLAS.....	3
2. NOTA INTRODUTÓRIA	4
2.1 ENQUADRAMENTO	4
2.2 METODOLOGIA.....	4
3. CARACTERIZAÇÃO DA DIREÇÃO REGIONAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO.....	5
3.1 MISSÃO E ATRIBUIÇÕES.....	5
3.2 ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.....	7
4 IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS E RESPATIVAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO	8
4.1 IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO.....	8
4.2 FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES.....	8
4.3 PLANO E RESPETIVA EXECUÇÃO.....	9
4.4 EXECUÇÃO DO PLANO	26
4.5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	27

1. SIGLAS

CPC – Conselho de Prevenção da Corrupção

DC – Divisão de Cadastro

DIG – Divisão de Informação Geográfica

DOT – Divisão de Ordenamento do Território

DPG – Divisão de Planeamento e Gestão

DROTe - Direção Regional do Ordenamento do Território

DSIGC – Direção de Serviços de Informação Geográfica e Cadastro

DSOTU – Direção de Serviços de Ordenamento do Território e Urbanismo

GJ – Gabinete Jurídico

RAM - Região Autónoma da Madeira

RGPD – Regime geral de proteção de dados

SRAAC – Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas

2. NOTA INTRODUTÓRIA

2.1 ENQUADRAMENTO

A corrupção e as infrações a ela conexas, nomeadamente as decorrentes dos conflitos e interesses presentes nas inúmeras profissões e atividades, levaram a que o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), aprovasse em 2009 a Recomendação n.º 1/2009, de 1 de julho, incidindo sobre a necessidade de os dirigentes máximos de entidades gestoras de dinheiro, valores e património públicos, suas destinatárias, adotarem Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e elaborarem anualmente um relatório sobre a execução do plano (Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas). Em 2010, o CPC aprova a Recomendação n.º 1/2010, de 7 de abril cujo objeto é a publicidade dos referidos planos. Posteriormente, o CPC, considerando pertinente o investimento no aperfeiçoamento do trabalho por parte das supracitadas entidades, aprovou em 1 de julho de 2015 a Recomendação n.º 1/2015.

Conscientes destes riscos procuramos neste documento especializá-los no ecossistema específico onde se integra a Direção Regional do Ordenamento do Território (DROTe) tendo em vista o efetivo respeito de valores como a legalidade, lealdade, confiança e ética que sendo exigidos a qualquer organização, encontra nos organismos públicos uma exigência acrescida.

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas deve ser encarado como um documento dinâmico, passível de alterações e aperfeiçoamento.

2.2 METODOLOGIA

O Plano aprovado procura ser uma ferramenta que permita à DROTe responder aos desafios decorrentes da sua missão e atribuições, a exercer as suas competências de forma ética e legal, pelo que na construção deste Plano, foram envolvidos os dirigentes na identificação das principais áreas de risco de corrupção, das situações passíveis de gerar conflitos de interesses e incompatibilidades, bem como no desenho das medidas a implementar para prevenir a sua ocorrência.

A elaboração deste plano seguiu as orientações expressas no Guião de boas práticas para a prevenção e combate à corrupção na Administração Pública (2011; OEI-CPLP).

O presente relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas visa responder ao previsto em sede da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 01 de julho de 2009, ou seja, a monitorização anual da execução do Plano.



Relatório de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2022

A metodologia genérica adotada foi a seguinte:

1. Caracterização da DROTe
2. Identificação das áreas de risco e
3. Plano e respetiva execução
4. Identificação e Classificação dos riscos associados a cada área de intervenção;
5. Apresentação de medidas e identificação de responsáveis
6. Execução do Plano
7. Considerações finais

A gestão do Plano, que inclui as atividades de elaboração, acompanhamento e revisão, são da responsabilidade do Diretor Regional, com base nos contributos dos dirigentes intermédios de 1.º e 2.º grau da DROTe.

A elaboração do Relatório de Execução do Plano é de carácter anual, no entanto, e tendo em consideração que o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da DROTe foi aprovado a 10 de maio de 2022, o presente relatório reportar-se-á a esse espaço temporal. O mesmo é da responsabilidade do Chefe de Divisão do DPG e deverá ser feito com base nas informações fornecidas pelos vários serviços envolvidos.

3. CARACTERIZAÇÃO DA DIREÇÃO REGIONAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

3.1 MISSÃO E ATRIBUIÇÕES

A DROTe é um serviço executivo central da administração direta da Região Autónoma da Madeira, integrado na Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, cuja orgânica se encontra definida no Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2020/M, de 15 de maio.

Esta Direção Regional tem por missão executar a política regional da gestão do ordenamento do território, do urbanismo, da informação geográfica, cartográfica e cadastral e da paisagem, contribuindo para um desenvolvimento sustentável e articulado entre as diversas políticas setoriais.

A DROTe tem as seguintes atribuições:

- Propor os princípios orientadores da política regional de ordenamento do território, do urbanismo, da paisagem e da informação geográfica, cartográfica e cadastral;

Relatório de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2022

- Implementar as políticas do ordenamento do território, do urbanismo, da paisagem, e da informação geográfica, cartográfica e cadastral que promovam a competitividade e coesão territorial, assegurando em simultâneo a defesa e valorização do património cultural e natural;
- Implementar, a nível regional, as diretivas e instrumentos operacionais e legais, nacionais e comunitários, nos domínios do ordenamento do território, do urbanismo, da paisagem e da informação geográfica, cartográfica e cadastral;
- Articular as estratégias de ordenamento territorial determinadas pela prossecução dos interesses públicos com expressão territorial;
- Implementar um sistema de gestão territorial compatível com políticas de ordenamento do território e de urbanismo que assegurem a correta ocupação e utilização do território, que promovam e valorizem o aproveitamento racional dos recursos naturais e a salvaguarda do património natural e cultural;
- Introduzir os processos de planeamento estratégico de base territorial tendo em vista a compatibilização entre o desenvolvimento socioeconómico e a qualificação e sustentabilidade do território;
- Assegurar a articulação entre as políticas de gestão do território e de urbanismo e as políticas sectoriais;
- Assegurar o cumprimento e monitorização do sistema regional de gestão territorial, em articulação com as demais entidades envolvidas;
- Apoiar tecnicamente as entidades públicas envolvidas na elaboração de instrumentos de gestão territorial de âmbito local e sectorial;
- Propor a elaboração de legislação sectorial que vise o desenvolvimento, sustentabilidade, coesão e qualificação territorial;
- Promover a elaboração, avaliação e revisão dos instrumentos de gestão territorial de âmbito regional e sectorial;
- Implementar projetos de carácter nacional, europeu ou internacional de requalificação urbana, desenvolvimento do território;

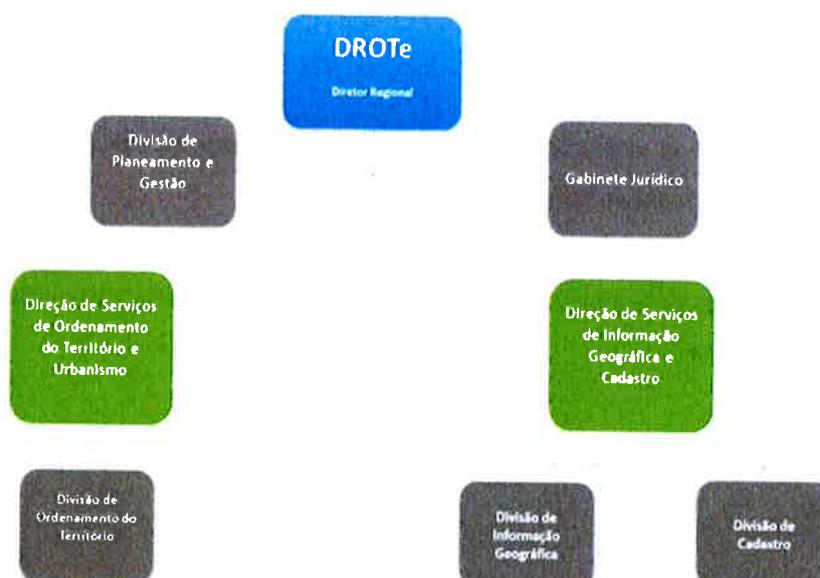
Relatório de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2022

- Promover a proteção, gestão e valorização da paisagem da Região Autónoma da Madeira, compatibilizando as diferentes funções, usos e atividades, em gestão partilhada com outros departamentos da administração regional e local;
- Criar um sistema de informação territorial que assegure a difusão e o acesso aos instrumentos e políticas de gestão territorial vigentes;
- Assegurar o funcionamento do sistema regional de informação geográfica, através do desenvolvimento e gestão de infraestruturas de dados espaciais;
- Promover, em cooperação com outros organismos, a cobertura cartográfica do território regional;
- Promover a execução, renovação e conservação do cadastro através de sistemas de informação, em cooperação com outros organismos;

3.2 ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A DROTe é dirigida por um Diretor Regional.

A organização interna da DROTe obedece ao modelo de estrutura hierarquizada e compreende as seguintes unidades nucleares e flexíveis.



Handwritten signature

4 IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO

4.1 IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO

No âmbito das atividades desenvolvidas pela DROTe, foram identificadas as seguintes áreas passíveis de serem suscetíveis a riscos de corrupção e infrações conexas:

- Contratação pública;
- Expediente;
- Gestão da frota automóvel;
- Licenciamentos;
- Processos de reclamação administrativa e outros serviços prestados;
- Promoção da conservação da informação cadastral;
- Verificação da conformidade técnica dos dados cadastrais no âmbito do CGPR;
- Vetorização dos dados do CGPR;
- Promoção da execução de cadastro;
- Realização de perícias;
- Apresentação de proposta de homologação de produtos cartográficos;
- Processamento indevido de ajudas de custo;
- Atendimento ao público;
- Avaliação do desempenho dos trabalhadores (SIADAP RAM3);
- Gestão do património (CIBERAM, gestão do economato)

4.2 FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os intervenientes e respetivas funções e responsabilidades no âmbito deste plano são as seguintes:

Interveniente	Função e Responsabilidades
Diretor Regional	Gestor do Plano
Diretores de Serviço	Implementação e acompanhamento do Plano na parte respetiva
Chefe de Divisão da DPG	Execução e monitorização do Plano e elaboração do relatório anual

Tabela 1 – Funções e Responsabilidades no âmbito do Plano

4.3 PLANO E RESPECTIVA EXECUÇÃO

No presente capítulo procede-se à avaliação e identificação, por áreas ou departamento, do risco de corrupção e infrações conexas, focando a análise, essencialmente, nas atividades mais relevantes e que em função da gravidade da consequência e probabilidade de ocorrência apresentam um grau de risco evidente, incluindo as medidas adotadas que previnem a sua ocorrência.

A identificação dos riscos, bem como as consequências que lhe estão associadas é essencial para a tipificação das medidas de modo a prevenir a sua ocorrência.

Como instrumento guia deverá ter-se em consideração as recomendações emanadas pelo Conselho de Prevenção da Corrupção.

De acordo com o Guião de Boas práticas para a prevenção e combate à corrupção na Administração Pública (2011; OEI – CPLP), a corrupção, em geral, consiste no uso ilegal (ou socialmente imoral) por parte dos titulares de cargos públicos e dos funcionários públicos ou equiparados do poder político, administrativo, judicial e financeiro que detêm, com o objetivo de transferir valores financeiros ou outras vantagens/benefícios indevidos para determinados indivíduos ou grupos, obtendo por isso qualquer vantagem ilícita (ou socialmente imoral)".

A norma de Gestão de Riscos da FERMA (2003) define Risco como a combinação da probabilidade de um acontecimento e das suas consequências" e a sua estimativa pode ser quantitativa, semi-quantitativa ou qualitativa em termos de probabilidade de ocorrência e possível consequência.

Segundo a mesma norma, Gestão de Riscos "é o processo através do qual as organizações analisam metodicamente os riscos inerentes às respetivas atividades, (...)".

Neste plano os riscos são classificados de forma qualitativa na escala de elevada, moderado e fraco, em função da combinação de duas variáveis: probabilidade de ocorrência (elevada, média e baixa) e gravidade (elevada, média e baixa).

Probabilidade de ocorrência:

Elevada	Risco associado a um processo corrente e frequente da organização, com poucas hipóteses de obviar o evento.
Média	Risco associado a um processo esporádico da organização, que se admite que venha a ocorrer ao longo do ano, com hipóteses de obviar o evento através de ações concretas.
Baixa	Risco associado a um processo que apenas ocorrerá em circunstâncias excecionais, com hipóteses de obviar o evento com o controlo existente na organização.

Tabela 2 – Descrição da escala associada à probabilidade de ocorrência do risco

Gravidade:

Elevada	Prejuízo na imagem e credibilidade do organismo e do próprio Estado, podendo ocorrer prejuízos no desempenho organizacional e financeiro, decorrente da violação grave dos princípios associados ao interesse público.
Média	A situação de risco pode causar danos no desempenho organizacional decorrentes da perturbação do normal funcionamento do organismo, e causar prejuízos financeiros para o Estado.
Baixa	A situação de risco em causa não tem potencial para provocar prejuízos financeiros ao Estado, não sendo as infrações suscetíveis de ser praticadas, causadoras de danos relevantes na imagem e operacionalidade da instituição.

Tabela 3 – Descrição da escala associada à gravidade do risco

Para cada uma das áreas indicadas no ponto 4.1 foram identificados os riscos e classificados de acordo com a seguinte matriz de risco:

Classificação do risco (CR)			
Probabilidade de Ocorrência (PO) Gravidade (G)	Elevada	Média	Baixa
Elevada	Risco Elevado	Risco Elevado	Risco Moderado
Média	Risco Elevado	Risco Moderado	Risco Fraco
Baixa	Risco Moderado	Risco Fraco	Risco Fraco

Tabela 4 – Matriz de classificação do risco

Wii

Relatório de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2022

O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e infrações Conexas referente ao ano de 2022 é apresentado na tabela seguinte:

Área	Unidade Orgânica	Riscos identificados	Grau de Risco			Medidas de Prevenção de Riscos a adotar	Responsável*	Medidas adotadas
			PO	G	CR			
Contratação Pública	DSIGC DSOTU DPG GJ	Violação dos procedimentos internos de contratação. (ex.: cabimento prévio e autorização da despesa pelo órgão competente.	B	E	M	Divulgar orientações sobre os procedimentos internos a adotar no âmbito da contratação pública (ex.: obter 3 propostas de fornecimento, de forma a seleccionar a que tiver o valor mais baixo). Divulgar internamente sobre as consequências da corrupção e infrações conexas.	DPG GJ	Foram mantidos os procedimentos já adotados em anos anteriores, nomeadamente assegurando o cumprimento da obrigação de cabimento prévio ao lançamento de todos os procedimentos de formação de contratos e emissão de n.º de compromisso prévio a todas as adjudicações, mediante a adoção de minutas dotadas de informação completa como é o exemplo da PABS (Proposta de Aquisição para Bens e Serviços). Publicitação de todos os concursos no portal dos contratos públicos www.base.gov.pt (art.º 127 CCP). Designação do gestor do contrato para acompanhamento da execução sendo parte integrante da estrutura interna de controlo. Cumprimento das circulares emitidas pela DROT (Direção Regional do Orçamento e



						<p>Tesouro) e das orientações da Unidade de Gestão da SRAAC.</p> <p>Foram realizadas reuniões de sensibilização junto dos colaboradores ligados às áreas para as quais foram abertos os procedimentos, por forma a clarificar sobre os procedimentos legais a adotar relativamente aos processos de contratação pública.</p> <p>Foram elaboradas minutas e fichas sínteses para os tipos de procedimento de contratação mais utilizadas.</p> <p>Integrou-se o GJ e a DPG como fator de controlo dos procedimentos.</p>
		Deficiente fixação de especificações técnicas e jurídicas da aquisição	M	M	M	<p>Divulgar internamente orientações no sentido de assegurar que as especificações técnicas e jurídicas são cumpridas, e se adequam à natureza da contratação a efetuar.</p> <p>DPG GJ</p> <p>A estrutura interna de controlo dos procedimentos de formação de contratos públicos manteve o acompanhamento já implementado de toda a tramitação, de forma a assegurar a correta fixação das condições técnicas e jurídicas nas peças procedimentais. Para maior controlo foram atribuídas referências sequenciais aos procedimentos, por tipo de procedimento a adotar.</p>

Relatório de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2022

					Aumentar o nível de controlo das especificações pela DPG e GJ, quando justificável.		Articulação entre o GJ e a DPG como fator de controlo dos procedimentos de forma a garantir o correto enquadramento jurídico-legal dos mesmos.
		Deficiente avaliação da qualidade do fornecedor	B	M	M	Solicitar informação à DAG relativamente à conformidade legal de determinado fornecedor, antes de efetuar o pedido de proposta de preço. Criar uma lista geral de fornecedores por natureza dos bens que comercializam (atualização semestral).	DPG GJ Manteve-se o procedimento já adotado, em que a DPG faculta aos serviços informação relativamente à conformidade legal dos fornecedores, antes de efetuar o pedido de proposta de preço, sobre a inscrição desse na plataforma GERFIP e ainda relativamente à regularização da segurança social, situação tributária e RCBE. Criação de uma lista geral de fornecedores.
		Favorecimento e prestação de informação privilegiada a pessoas familiares ou com forte relação de amizade	M	M	M	Divulgar internamente sobre as consequências da corrupção e infrações conexas. Criar uma lista geral de fornecedores por natureza dos	DPG GJ Foi assegurada a assinatura da Declaração de Inexistência de Conflitos e Interesse nos termos do nº5 do art.º 67 CCP e prévio à análise das propostas pelos júris e serviços nomeados como responsáveis pelos procedimentos, bem como a Declaração de Inexistência de Conflitos e Interesse nos

Relatório de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2022



					bens que comercializam (atualização semestral). Assegurar que as propostas dos fornecedores só serão aceites, se remetidas para o correio eletrónico específico para o efeito (e-mail oficial da DROTe		termos do nº 7 do art.º 290.º-A CCP, referente ao gestor de contrato. Criação de uma lista geral de fornecedores. Só foram aceites as propostas dos fornecedores enviadas para o e-mail oficial da DROTe.	
		Ausência deliberada de rigor na verificação do cumprimento do contrato por parte do fornecedor:	M	M	M	Divulgar orientações sobre os procedimentos internos a adotar no âmbito da contratação pública. Divulgar internamente sobre as consequências da corrupção e infrações conexas.	DPG GJ	Como forma de verificar o regular cumprimento dos serviços prestados e bens entregues pelos fornecedores, foi mantida a prática implementada da figura “gestor do contrato” nos termos do art.º 290.º-A do CCP a todos os procedimentos, sendo condição a sua validação por escrito prévio a qualquer procedimento. Acompanhamento do GJ e da DPG de todas as fases do procedimento. Sensibilização dos colaboradores para as consequências da corrupção e infrações conexas.

Relatório de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2022

		Pagamento efetuado sem confirmação de que os bens e serviços foram efetivamente prestados e de acordo com as condições contratadas	M	M	M	Envio dos documentos financeiros para pagamento só poderá ocorrer após confirmação de que os bens/serviços foram efetivamente prestados e de acordo com as condições contratadas.	DPG GJ	O Gestor do contrato, certifica de que os bens e serviços contratualizados estão de acordo com as condições contratadas. A DPG verifica as faturas por forma a garantir que os valores inscritos e os prazos de entrega foram cumpridos de acordo com o estipulado nas cláusulas do contrato.
Expediente	DPG	Extravio de documentos relacionados com os recursos humanos e financeiros; Favorecimento	B	B	B	Verificação do cumprimento de procedimentos internos, através da realização de controlo interno; Sistema de gestão documental que implica uma numeração sequencial de registos de entradas e saídas; Acompanhamento e monitorização contínua das tarefas.	DPG	Manteve-se o controlo do cumprimento dos procedimentos internos. Relativamente à documentação dos recursos humanos, a secretaria da DROTe guarda uma cópia, de forma a assegurar a integridade da informação em caso de extravio. Inserção de toda a documentação na plataforma de gestão documental IDOK, com numeração sequencial de registos e encaminhamento aos destinatários dos documentos. Acompanhamento e supervisão da DPG por forma a assegurar o cumprimento do RGPD.

Relatório de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2022

<p>Gestão da frota automóvel</p>	<p>DSIGC DSOTU DPG GJ</p>	<p>Peculato de uso</p>	<p>B E M</p>	<p>Gestão criteriosa da frota automóvel, mediante apresentação prévia de requisição interna de veículo, a qual pressupõe que os veículos sejam exclusivamente utilizados em deslocações de serviço; Reporte mensal dos dados respeitantes aos consumos de combustíveis, quilómetros percorridos, manutenções, e localização das deslocações.</p>	<p>DPG</p>	<p>Supervisão e acompanhamento da gestão da frota automóvel efetuada pela DPG. Cumprimento das orientações procedimentais de utilização das viaturas afetas à DROTe. Verificação dos boletins diários de circulação, e posterior confrontação com as requisições internas de veículos. Implementação das orientações procedimentais de utilização das viaturas da DROTe Implementação da ficha de participação de acidente em serviço e da ficha de relatório de acidente automóvel Sistema de requisição internas</p>
<p>Licenciamentos Processos de reclamação administrativa</p>	<p>DSIGC DSOTU DPG GJ</p>	<p>Acumulação de funções privadas por parte dos técnicos e dirigentes intervenientes nos procedimentos</p>	<p>B E M</p>	<p>Divulgar internamente sobre o cumprimento das regras a observar em casos de acumulações de funções e sobre as consequências da corrupção e infrações conexas.</p>	<p>DSIGC DSOTU DPG GJ</p>	<p>Sensibilização dos colaboradores para as consequências da corrupção e infrações conexas e para os princípios gerais da atividade administrativa.</p>

Relatório de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2022

e outros serviços prestados					Implementar mecanismos de controlo e verificação de eventuais situações de acumulação de funções		Os processos de reclamação administrativa são atribuídos aos técnicos de forma aleatória através da aplicação SIPRA II. A equipa técnica desempenha as suas funções com estrito respeito pelo dever de sigilo. Perante as situações que suscitem dúvidas são solicitados pareceres junto do GJ por forma a verificar a sua conformidade jurídico-legal, antes da pronúncia/despacho por parte dos superiores hierárquicos. Supervisão e coordenação dos processos de reclamação administrativa pela Direção de Serviços de Informação Geográfica e Cadastral
	Falta de imparcialidade potenciada pela intervenção sistemática de determinado(s) técnico(s) ou dirigente em processos da mesma natureza, processos instruídos por requerentes, ou processos instruídos por requerentes	B	E	M	Implementar medidas de organização do trabalho, nas unidades orgânicas, por forma a assegurar a rotatividade e variabilidade, por parte dos técnicos, no exercício das suas funções		Implementada, com recurso ao SIPRA

		com algum tipo de proximidade, o que poderá propiciar o favorecimento ou desfavorecimento.						
Promoção da conservação da informação cadastral	DSIGC	Alteração de marcos; Falsificação ou contrafação de documentos; Danificação ou subtração de documentos e notação técnica; Corrupção	E	E	E	A análise dos pedidos e a apreciação dos processos é efetuada por ordem de entrada e logo que esteja concluída a instrução dos mesmos; As tarefas executadas no campo são asseguradas por equipas designadas de forma rotativa e aleatória; Reforço dos procedimentos internos de gestão e controlo; Estrutura hierarquizada do processo de decisão com a consequente análise das matérias em diferentes níveis; Em caso de necessidade de contacto com os particulares	DSIGC	Implementada

Relatório de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2022

					interessados, estes serão efetuados pelo responsável pelo trabalho, acompanhado de um ou mais técnicos, sendo recolhida apenas a informação indispensável à regular execução dos trabalhos; Os dirigentes intermédios de 1º e 2º graus efetuam deslocações periódicas e inopinadas aos locais onde as equipas se encontram a laborar, de forma a acompanhar a atuação das mesmas.			
Verificação da conformidade técnica dos dados cadastrais no âmbito do CGPR	DSIGC	Falsificação ou contrafação de documentos; Danificação ou subtração de documentos e notação técnica	E	E	E	Controlo de qualidade com responsabilização e identificação dos trabalhadores envolvidos.	DSIGC	Implementada

Relatório de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2022

<p>Vectorização dos dados do CGPR</p>	<p>DSIGC</p>	<p>Falsificação ou contrafação de documentos; Danificação ou subtração de documentos e notação técnica</p>	<p>E</p>	<p>E</p>	<p>E</p>	<p>Controlo de qualidade com responsabilização e identificação dos trabalhadores envolvidos.</p>	<p>DSIGC</p>	<p>Implementada</p>
<p>Promoção da execução de cadastro</p>	<p>DSIGC</p>	<p>Alteração de marcos; Corrupção</p>	<p>E</p>	<p>E</p>	<p>E</p>	<p>A análise dos pedidos e a apreciação dos processos é efetuada por ordem de entrada e logo que esteja concluída a instrução dos mesmos; As tarefas executadas no campo são asseguradas por equipas designadas de forma rotativa e aleatória; Reforço dos procedimentos internos de gestão e controlo; Estrutura hierarquizada do processo de decisão com a consequente análise das matérias em diferentes níveis; Em caso de necessidade de contacto com os particulares</p>	<p>DSIGC</p>	<p>Implementada</p>

Relatório de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2022

					interessados, estes serão efetuados pelo responsável pelo trabalho, acompanhado de um ou mais técnicos, sendo recolhida apenas a informação indispensável à regular execução dos trabalhos; Os dirigentes intermédios de 1º e 2º graus efetuam deslocações periódicas e inopinadas aos locais onde as equipas se encontram a laborar, de forma a acompanhar a atuação das mesmas.			
Realização de perícias	DSIGC	Falsificação ou contrafação de documentos; Danificação ou subtração de documentos Corrupção	M	M	M	Designação aleatória dos peritos; Identificação e responsabilização dos peritos; Validação dos pareceres emitidos pelos dirigentes	DSIGC	Implementada

						intermédios e pelos dirigentes superiormente envolvidos.		
Apresentação de propostas de homologação de produtos cartográficos	DSIGC	Favorecimento	M	M	M	<p>Todos os elementos da equipa devem subscrever declaração de ausência de interesses relativamente às empresas em causa.</p> <p>Implementar medidas de organização do trabalho, nas unidades orgânicas, por forma a assegurar a rotatividade e variabilidade, por parte dos técnicos, no exercício das suas funções.</p>	DSIGC	Implementada
Processamento indevido de ajudas de custo	DSIGC	Favorecimento	B	B	B	<p>Validação do boletim itinerário pelo Chefe de Divisão, mediante aposição de respetiva assinatura;</p> <p>Verificação do agendamento da ordem de trabalho, confronto com os boletins de circulação.</p>	DSIGC DSOTU	<p>Confrontação dos mapas das ajudas de custo com os boletins de circulação por forma a confirmar as deslocações realizadas pelos trabalhadores.</p> <p>Os boletins itinerários são validados pelo Chefe de Divisão mediante assinatura.</p>

Relatório de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2022

Atendimento ao Público	DPG	Atendimento privilegiado / preferencial ilícito	B	B	M	Assegurar o funcionamento do sistema de senha de forma a garantir o atendimento por ordem de chegada	DPG	Dada a inoperacionalidade do sistema de senhas, o atendimento funciona através do método de fila e de distribuição à vez por cada um dos funcionários.
		Emissão de documentos com elementos falsos / inexatos, de forma intencional	B	E	M	Divulgar internamente sobre as consequências da corrupção e frações conexas Controlo interno pelo superior hierárquico		Sensibilização dos colaboradores para as consequências da corrupção e infrações conexas. Os Diretores de Serviço mantiveram o controlo/supervisão interna de todos os documentos.
Avaliação do desempenho dos trabalhadores (SIADAP 3)	DSIGC DSOTU DPG GJ	Favorecimento mediante deturpação dos dados Falsificação ou contrafação de documentos Danificação ou subtração de documentos e notação técnica	B	M	B	Reuniões de acompanhamento e de monitorização do processo avaliativo; Intervenção do CCA e da Comissão Paritária; Divulgação dos vários despachos produzidos no âmbito do SIADAP e das atas do CCA	DSIGC DSOTU DPG GJ	Sensibilização junto das chefias diretas para a comunicação junto dos seus avaliados dos objetivos e competências, no âmbito do SIADAP-RAM3 Foram realizadas reuniões de acompanhamento e de monitorização do processo avaliativo por forma a garantir o cumprimento integral dos mecanismos de controlo interno e o cronograma do sistema. Divulgação pelas unidades orgânicas que

Relatório de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2022

						constituem a DROTe, das orientações, informações internas e despachos produzidos no âmbito do SIADAP.		
Gestão do património (CIBERAM, Gestão do economato)	DSIGC DSOTU DPG GJ	Apropriação ilegítima de bens públicos; Peculato	B	E	M	Atualização de normalização do inventário da DROTe (aplicação do economato)	DPG	Registo dos bens duradouros da DROTe com identificação da sua localização e afetação dos funcionários. Identificação dos bens com etiquetas com o n.º de inventário e de imobilizado; Monitorização e atualização do ficheiro de registo dos bens duradouros da DROTe, sempre que exista uma alteração do estado, localização e afetação.

Tabela 5 – Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas referente ao ano de 2022

PO – Probabilidade de Ocorrência (Elevada; Média; Baixa); G – Gravidade (Elevada; Média; Baixa);

CR – Classificação de Risco (Elevada; Moderada; Fraco)

*Responsável: superior hierárquico das unidades orgânicas indicadas

4.4 EXECUÇÃO DO PLANO

A DROTe direciona os seus processos e procedimentos na base de uma maior transparência, imparcialidade e integridade, no sentido de prever e identificar eventuais riscos de corrupção.

No Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da DROTe as medidas de prevenção propostas correspondem, na sua maioria, a mecanismos de controlo existentes implementadas pelas unidades orgânicas no desenvolvimento das respetivas atividades, como forma de combate ou deteção precoce.

Este relatório identificou as áreas de risco e apresenta as medidas adotadas ao longo de 2022 no sentido de prevenir e minorar os riscos de corrupção e infrações conexas. Apresenta também, o resultado das medidas adotadas, uma descrição dos riscos eliminados ou cujo o impacto foi reduzido e daqueles que se mantém.

Ao nível dos procedimentos diários, deu-se continuidade às ações implementadas, quer ao nível da gestão de conflitos de interesse, de acumulação de funções devidamente autorizadas pela Sr.^a Secretaria Regional da SRAAC, garantindo a imparcialidade dos atos praticados, quer ainda em relação a todas as outras atividades identificadas.

A monitorização do plano deve ser uma prática habitual da instituição e deverão ser sempre adotados ou melhorados os mecanismos de controlo interno, sendo que para isso, é também necessário que cada colaborador tenha autoconhecimento, quer das suas funções, quer da instituição que representa.

Após esta análise, no caso de serem identificados novos riscos ou alguma ação de revisão do Plano, o responsável pela unidade orgânica que procedeu a essa identificação deverá comunicar para constar como ação de melhoria, propondo medidas preventivas.

Para a boa execução do Plano, todas as unidades são chamadas a intervir, considerando que em qualquer uma delas, há sempre um risco detetado e que tem de ser monitorizado e controlado. Para isso, são também consultadas, adaptadas e aplicadas as recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção.

No entanto, o relatório é um instrumento dinâmico, que deve estar atualizado de acordo com a realidade atual e as exigências diárias, dos utentes, dos fornecedores e até dos próprios colaboradores.

Assim, a DROTe como serviço público continua empenhada no cumprimento dos padrões éticos, jurídicos e morais de acordo com os princípios de integridade, justiça, imparcialidade e honestidade, procurando desta forma, ser uma entidade opositora à fraude e à corrupção na forma como desempenha a sua atividade.

4.5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na Resolução n.º 01/2010, de 13 de abril, o Conselho de Prevenção da Corrupção ficou estipulado que os planos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, deveriam ser do conhecimento geral e publicados na internet. Dando cumprimento a essa recomendação, a DROTe disponibiliza essa informação no seguinte link:

<https://www.madeira.gov.pt/drote/Estrutura/DROTE/adirecao/instrumentosgestao/ctl/Read/mid/12214/Informacaoid/80439/UnidadeOrganicaId/46/CatalogoId/0>

As atividades desenvolvidas pela DROTe encontram-se de uma forma geral enquadradas no PGRCIC. Da análise efetuada aos elementos e processos de 2022, e dada que não ocorreram alterações às atividades realizadas pela DROTe, não surgiram alterações substanciais na identificação de novas atividades ou aumento dos riscos a introduzir no novo Plano.

Face aos resultados apurados na monitorização do Plano, conclui-se que as medidas de controlo adotadas foram eficazes, confirmando-se assim que o Plano é um instrumento de utilidade para uma boa gestão do risco na organização e como suporte de tomada de decisão, do planeamento e da execução das atividades.

Da auscultação dos funcionários, notou-se uma crescente preocupação em assegurar o cumprimento do RGPD – Regime Geral de Proteção de Dados e do PGRCIC – Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Em síntese, poderão ser enunciadas as seguintes conclusões:

- a) A implementação das medidas propostas no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas foi na generalidade bem-sucedida, tendo os responsáveis das unidades orgânicas e os trabalhadores respondido ao solicitado e evidenciado preocupações com a prevenção de eventuais situações de risco e conflitos;
- b) No decurso do exercício não foram identificadas reclamações contra qualquer titular de cargo de direção ou trabalhador da DROTe, referente a atos de corrupção ou infrações conexas.

Considerando o exposto no presente relatório de execução, e tendo em vista a melhoria do processo de monitorização do Plano, recomenda-se que sejam aplicadas as seguintes medidas:

- Divulgação e promoção de ações de formação com vista a uma maior consciencialização dos colaboradores para a necessidade de reduzir o risco de práticas de corrupção e conflitos de interesses;
- Verificação do cumprimento das normas de procedimentos internos;
- Manter a correspondência entre as atividades do PGRCIC com o plano de atividades do respetivo ano civil;

Relatório de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2022

- Assegurar a eficácia das medidas de mitigação previstas no plano, promovendo a sua divulgação interna, bem como o acompanhamento periódico da sua implementação;
- Reforçar a divulgação do PGRIC, assim como do presente Relatório às entidades competentes;
- Manter o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas aprovado em 2022

Após aprovação pelo senhor Diretor Regional da DROTe, o presente relatório de execução será enviado para a Secretaria Regional do Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, devendo igualmente ser dado conhecimento a todos os colaboradores da DROTe e divulgado na página da Internet da DROTe.

14 de junho de 2023

O Diretor Regional,

